

RESOLUÇÃO Nº 31/2014**DATA: 02/04/2014**

SÚMULA: Altera o valor da tabela de referência de valores instituídos pela RESOLUÇÃO Nº 030/2011, para pagamento de consultas, exames e procedimentos médicos ambulatoriais na especialidade NEUROLOGIA, visando credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais no âmbito da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece um reajuste de valores para pagamento de consultas médicas ambulatoriais na especialidade de NEUROLOGIA, que passa R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por consulta, para prestação de serviços médicos ambulatoriais no âmbito da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, mediante credenciamento de pessoas jurídicas através de processo de chamamento público, conforme segue:

CÓDIGO 1	ESPECIALIDADE	VALOR
1.18	NEUROLOGIA	R\$ 25,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 02 de abril de 2014.



ALBERTO ARISI
PRESIDENTE - ARSS